

LEI Nº 2.924

DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Altera a Lei Municipal n.º 2.724, de 21 de dezembro de 2009, com alteração dada pela Lei Municipal n.º 2.882, de 1º de agosto de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou
a e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – Classe I, pertencente ao quadro de contratações temporárias do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.724, de 21 de dezembro de 2009, acrescido de 30 (trinta) vagas, passando de 40 (quarenta) para 70 (setenta) vagas.

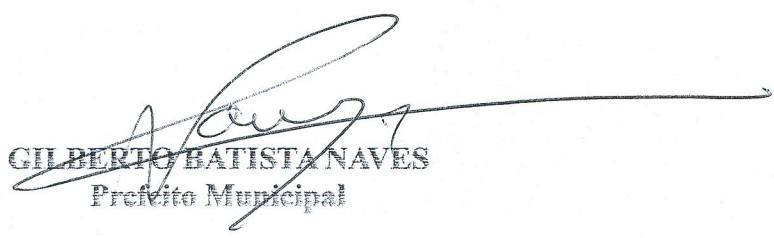
Art. 2º Fica alterado o quantitativo do cargo de ASSISTENTE DE CRECHE – Classe I, pertencente ao quadro de contratações temporárias do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.724, de 21 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.882, de 1º de agosto de 2011, acrescido de 15 (quinze) vagas, passando de 20 (vinte) para 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.724, de 21 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.882, de 1º de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	QT	PRAZO MÁXIMO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – SMEE	70	12	40	R\$ 622,00
ASSISTENTE DE CRECHE – SMEE	35	12	40	R\$ 622,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e doze (11/01/2012).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal